

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

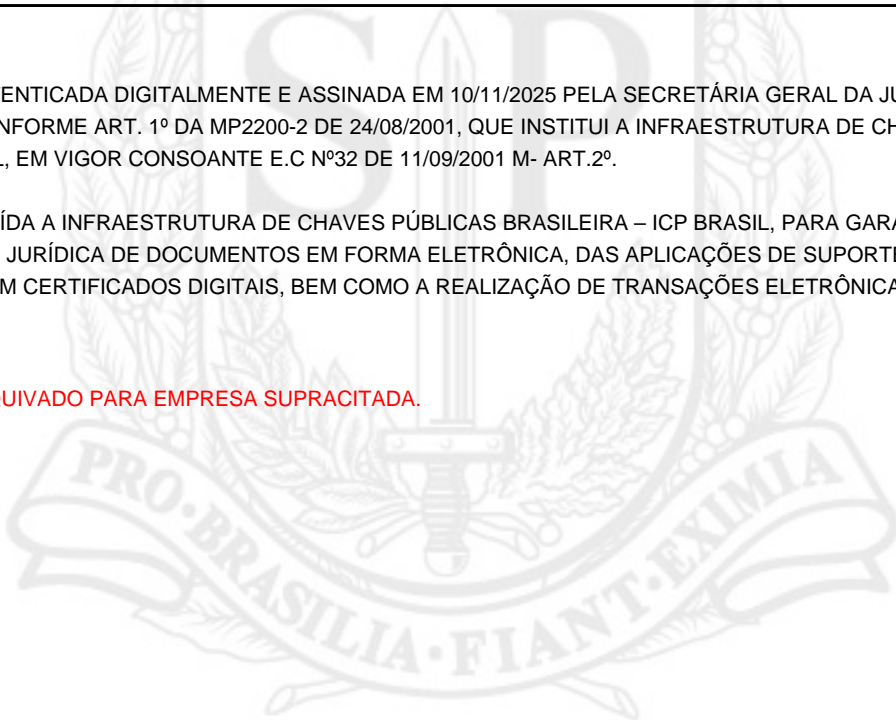
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300491769	CNPJ 03.963.135/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 389.577/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:30:56	CÓDIGO DE CONTROLE 280311567
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
3.182.629/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035353733-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A.					PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Iguatemi		NÚMERO 236	COMPLEMENTO Loja 1	CEP 01451-010	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.963.135/0001-40	NIRE - SEDE 3530049176-9			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MAURO FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 21/10/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
--	--	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS E EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

06/11/2025





SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A.  
"A COMPANHIA"

CNPJ 03.963.135/0001-40  
NIRE 35.300.491.769

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 (vinte) de outubro de 2025, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo (SP) na Rua Iguatemi, nº 236, Loja 1, Itaim Bibi, CEP 01451-010.

**PRESENCIA:** Estavam presentes à Assembleia a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no final desta Ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Igor Reichow; e Secretário: Genival Pereira de Brito Júnior.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) a ratificação da abertura de filial aberta em nome da Companhia e alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social; (ii) a inclusão de novas atividades ao objeto social; (iii) a eliminação das classes de ações de preferenciais da Companhia; (iv) a alteração da presidência das Assembleias Gerais; (v) a atualização do valor das alçadas da Diretoria; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das alterações de redação dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 8º, conforme Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01/02/2017, 12/04/2017, 06/05/20219, 18/12/2020 e 25/02/2025, respectivamente.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, observados seus regulares trâmites e com a apresentação das informações e esclarecimentos fornecidos pela administração da Companhia, foram examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, oportunidade em que os Srs. Acionistas com direito a voto manifestaram-se, por unanimidade e sem ressalvas sobre a:

(i) ratificação da deliberação de abertura de filial da Companhia, objeto da Ata de Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 11/03/2021, já registrada e arquivada perante a JUCESP sob nº 143.492/21-4, em sessão de 12/04/2021, com alteração de endereço deliberada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/02/2025, registrada e arquivada perante a JUCESP sob nº 100.011/25-1, em sessão de 27/03/2025, passando o Artigo 2º a vigor com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo (SP), na Rua Iguatemi, nº 236, Loja 1, Itaim Bibi, CEP 01451-010 e uma filial na Cidade de Barueri (SP), na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, conjunto 156, Edifício Jaçari, sala 02, Centro Administrativo Rio Negro, CEP 06454-000 (CNPJ 03.963.135/0002-21 e NIRE 35906187060).*

*Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior."*



# ESG

(ii) inclusão das atividades de consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); agências de publicidade (CNAE 73.11-4-00); atividades de teleatendimento (CNAE 82.20-2-00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00); outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99) e outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00) no objeto social da Companhia. Ademais, os acionistas aprovam também a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para atendimento às normas de ESG. Os acionistas aprovam, neste ato, que o Artigo 3º, passará a vigorar com a seguinte nova redação, conforme deliberado no item (vi):

*“Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende as seguintes atividades:*

- (i) representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00);*
- (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);*
- (iii) produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 93.19-1-01);*
- (iv) consultoria em publicidade (CNAE 73.19-0-04);*
- (v) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0-99);*
- (vi) promoção de vendas (CNAE 73.19-0-02);*
- (vii) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99);*
- (viii) criação de estandes para feiras e exposições (CNAE 73.19-0-01);*
- (ix) web design (CNAE 62.01-5-02);*
- (x) marketing direto (CNAE 73.19-0-03);*
- (xi) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);*
- (xii) agências de publicidade (CNAE 73.11-4-00);*
- (xiii) atividades de teleatendimento (CNAE 82.20-2-00);*
- (xiv) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);*
- (xv) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99); e*
- (xvi) outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00).*

*Parágrafo Único - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios e os efeitos*



*econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação a comunidade em que ela atua local e globalmente.”*

(iii) A eliminação de todas as classes de ações preferenciais da Companhia, passando estas a serem denominadas, simplesmente, como “Ações Preferenciais”, conferindo aos titulares das Ações Preferenciais, direitos iguais entre eles. Ademais, os acionistas aprovam também a inclusão do Parágrafo Terceiro ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.855.717,18 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos), dividido 22.981.971 (vinte e dois milhões, novecentas e oitenta e uma mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3.200.845 (três milhões, duzentas mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.*

*Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.*

*Parágrafo 2º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debentures conversíveis/s em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto*

*Parágrafo 3º – As Ações Preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens:*

- (a) direito a voto nas Assembleias Gerais em igualdade de condições das ações ordinárias,*
- (b) prioridade no reembolso do capital,*
- (c) cumulatividade do dividendo fixo, e*
- (d) participação nos lucros remanescentes distribuídos, em igualdade de condições com as ordinárias, sem que a estas tenha sido assegurado dividendo igual ao fixo.”*

(iv) A alteração da competência para condução da presidência da Mesa das Assembleias Gerais de membros do Conselho para apenas membros da Diretoria, passando a nova redação do Parágrafo 2º do Artigo 6º a vigorar da seguinte forma:

*“Artigo 6º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os negócios sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.*

*(...)*

*Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos membros da Diretoria da Companhia, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrem disponíveis, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em lei e neste Estatuto. Havendo quórum legal de instalação, as*

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



*Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro da Diretoria. O Diretor responsável pela presidência da Assembleia Geral resolverá entre os presentes, alguém para secretariá-la.”*

(v) A atualização dos valores de alçada da Diretoria, multiplicando os montantes constante dos itens (xv), (xvi), (xvii), (xxii), (xxiii) e (xxiv) do Parágrafo Terceiro do Artigo 9º em 3 (três) vezes. Assim, os acionistas presentes aprovaram a nova redação do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte forma:

*“Artigo 9º - Compete à Diretoria, na forma do Parágrafo 2º desta cláusula, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.*

(...)

*Parágrafo 3º - Os seguintes atos ligados à administração da Companhia serão de responsabilidade exclusiva do Comitê Executivo que deverá se reunir para a tomada da decisão para:*

- (i) *determinação das categorias de negócio praticadas pela Companhia;*
- (ii) *determinação de modelo de negócio praticado pela Companhia;*
- (iii) *questões diretamente ligadas à imagem da Companhia e/ou sua credibilidade;*
- (iv) *questões que venham a alterar a alocação de recursos definida no Orçamento Anual previamente aprovado pela Assembleia Geral;*
- (v) *determinações estratégicas da Companhia;*
- (vi) *aprovação de terceiros interessados em ingressar na Companhia;*
- (vii) *decisões relativas à obtenção de empréstimos bancários, ou ainda qualquer tipo de endividamento, ou oneração dos bens da Companhia;*
- (viii) *comprar, vender, alugar, hipotecar, realizar benfeitorias em imóveis ou participação em imóveis;*
- (ix) *prestar garantia sobre dívidas e obrigações de terceiros;*
- (x) *hipotecar, onerar, ou securitizar qualquer bem ou propriedade da Companhia;*

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

ATA

- (xi) vender qualquer bem ou propriedade da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia;
  - (xii) adquirir ou se desfazer de qualquer participação em atividades financeiras, negócio ou empresa;
  - (xiii) adquirir, vender ou firmar qualquer tipo de acordo referente a marcas, patentes, know-how técnico, segredo comercial ou qualquer outra propriedade intelectual;
  - (xiv) praticar qualquer ato visando a dissolução ou liquidação da Companhia;
  - (xv) comprar ou celebrar, em nome da Companhia, contrato para a compra de material, produtos, mantimentos, equipamentos, mão-de-obra ou serviços, que envolva gastos iguais ou superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), bem como alterar ou resilir tais contratos;
  - (xvi) vender ou celebrar contrato para a venda pela Companhia, de serviços ou produtos envolvendo a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou mais;
  - (xvii) contratar ou demitir empregado cujo salário ultrapasse o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano, bem como alterar os valores de tais salários;
  - (xviii) abrir, fechar ou alterar os signatários da conta bancária da Companhia;
  - (xix) participar de qualquer recapitalização da Companhia, qualquer fusão, combinação ou consolidação pela Companhia e qualquer outra pessoa ou entidade;
  - (xx) realizar qualquer alteração no caráter geral dos negócios da Companhia;
  - (xxi) processar, contestar ou entrar com ação, arbitragem ou qualquer outro processo público contra ou em nome da Companhia;
  - (xxii) renunciar qualquer direito, demanda ou causa de pedir da Companhia envolvendo quantias superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
  - (xxiii) efetuar pagamento e/ou recolhimento de tributos, taxas ou contribuições envolvendo quantias superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
  - (xxiv) criar qualquer outra responsabilidade ou obrigação para a empresa que envolva quantias superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
  - (xxv) fazer empréstimos a funcionários ou a terceiros;
  - (xxvi) conceder procuração a qualquer empregado ou terceiros; e
  - (xxvii) participar de qualquer outro negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia.”
- (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das alterações de redação dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 8º, cujas últimas deliberações de alteração constam das Assembleias Gerais Extraordinárias, todas registradas e perante a JUCESP, realizadas nas seguintes datas:

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- a) 01/02/2017, arquivada sob nº 356.550/17-3, em sessão de 01/07/2017 – Art. 1º;
- b) 12/04/2017, arquivada sob nº 264.179/17-1, em sessão de 09/06/2017 – Art. 5º;
- c) 06/05/2019, arquivada sob nº 295.556/19-5, em sessão de 31/05/2019 – Art. 8º;
- d) 18/12/2020, arquivada sob nº 128.831/21-2, em sessão de 04/03/2021 – Art. 3º; e
- e) 25/02/2025, arquivada sob nº 100.011/25-1, em sessão de 27/03/2025 – Art. 2º.

Em razão das deliberações acima, fica a administração da Companhia desde já autorizada a adotar todas as medidas legais cabíveis à formalização do quanto restou deliberado na presente Assembleia, para que esta produza seus jurídicos efeitos, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar com a redação do Anexo I.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo havido manifestação nem existindo outro assunto a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**ACIONISTAS PRESENTES:** B+Score Participações e Empreendimentos Ltda., neste ato representada por seus administradores, Srs. Genival Pereira de Brito Júnior e Mauro Faustino da Silva Júnior, Genival Pereira de Brito Júnior, Mauro Faustino da Silva Júnior, Lucas da Cunha Elias, Carolina Gouveia Vanuci Rizzi, Fabrício Müller Klug, Albano Gomes dos Santos Neto, Fabrício Natoli Ferreira e Juliano de Menezes Lau.

Mesa:

**Igor Reichow**  
Presidente da Mesa

**Genival Pereira de Brito Júnior**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

**B+SCORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Por: Genival Pereira de Brito Júnior | Mauro Faustino da Silva Júnior

Cargo: Administradores

**Mauro Faustino da Silva Junior**

**Albano Gomes dos Santos Neto**

**Lucas da Cunha Elias**

**Carolina Gouveia Vanuci Rizzi**

**Fabrício Natoli Ferreira**

**Juliano de Menezes Lau**

**Genival Pereira de Brito Junior**

**Fabrício Müller Klug**

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94a



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
Anexo I  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

**Artigo 1º** - A Companhia é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e tem a denominação SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo (SP), na Rua Iguatemi, nº 236, Loja 1, Itaim Bibi, CEP 01451-010 e uma filial na Cidade de Barueri (SP), na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, conjunto 156, Edifício Jaçari, sala 02, Centro Administrativo Rio Negro, CEP 06454-000 (CNPJ 03.963.135/0002-21 e NIRE 35906187060).

**Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - O objeto social da Companhia compreende as seguintes atividades:

(i) representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00);

(ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);

(iii) produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 93.19-1-01);

(iv) consultoria em publicidade (CNAE 73.19-0-04);

(v) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0-99);

(vi) promoção de vendas (CNAE 73.19-0-02);

(vii) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99);

(viii) criação de estandes para feiras e exposições (CNAE 73.19-0-01);

(ix) web design (CNAE 62.01-5-02);

(x) marketing direto (CNAE 73.19-0-03);

(xi) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

(xii) agências de publicidade (CNAE 73.11-4-00);

(xiii) atividades de teleatendimento (CNAE 82.20-2-00);

(xiv) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);

(xv) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99); e

(xvi) outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00).

**Parágrafo Único** - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios e os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação a comunidade em que ela atua local e global mente.

**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.855.717,18 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseite reais e dezoito centavos), dividido 22.981.971 (vinte e dois milhões, novecentas e oitenta e uma mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3.200.845 (três milhões, duzentas mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais

**Parágrafo 2º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debentures conversíveis/s em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto

**Parágrafo 3º** – As Ações Preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens:

- (a) direito a voto nas Assembleias Gerais em igualdade de condições das ações ordinárias,
- (b) prioridade no reembolso do capital,
- (c) cumulatividade do dividendo fixo, e
- (d) participação nos lucros remanescentes distribuídos, em igualdade de condições com as ordinárias, sem que a estas tenha sido assegurado dividendo igual ao fixo.

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

**Artigo 6º** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os negócios sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

**Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos membros da Diretoria da Companhia, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrem disponíveis, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em lei e neste Estatuto. Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro da Diretoria, O Diretor responsável pela presidência da Assembleia Geral escolherá entre os presentes, alguém para secretariá-la.

**Parágrafo 3º** - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e do mandato que confira poderes para tanto, se for o caso.

**Parágrafo 4º** - As atas das Assembleia Gerais deverão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes e lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

**Parágrafo 5º** - Salvo decisão contrária pelo Presidente da Assembleia, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, observado o disposto no parágrafo 12 do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 6º** - Independentemente das formalidades prescritas em lei e no parágrafo 2º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 7º** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) aprovação das contas da Companhia apresentadas pela Diretoria e respectivas demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior ao ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária;
- (ii) definição do Orçamento Anual da Companhia;
- (iii) decisão sobre fusões, aquisições, incorporações e cisões que envolvam a Companhia;
- (iv) admissão de eventuais novos acionistas na Companhia, observadas as regras previstas nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (v) alterações na composição da Diretoria;
- (vi) pedidos de recuperação judicial;
- (vii) decisão de instalação do Conselho Fiscal da Companhia e eleição de seus membros; e

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

(viii) alterações no Estatuto Social da Companhia;

JUCESP

**Parágrafo 1º** - Exceto nos casos previstos em lei e no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração aos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - A Companhia será administrada por um Conselho Independente, quando instalado, um Conselho Fiscal, quando instalado, e por uma Diretoria ("Comitê Executivo") composta por 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, profissionais de comprovada capacidade e experiência em suas respectivas áreas de atuação e responsabilidade, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, observados os termos e condições previstos em acordo de acionistas da Companhia e designados como:

- (i) Diretor Presidente ("*Chief Executive Officer CEO*");
- (ii) Vice-Presidente Administrativo e Financeiro;
- (iii) Vice-Presidente de Operações;
- (iv) Vice-Presidente de Negócios; e
- (v) Vice-Presidente de Criação e Planejamento.

**Artigo 9º** - Compete à Diretoria, na forma do Parágrafo 2º desta cláusula, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Adicionalmente às funções, competências e poderes atribuídos para cada um dos Diretores pelo Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas ou por lei, compete, especificamente a cada um dos Diretores:

- (i) **Chief Executive Officer ("CEO")**: será responsável por liderar todas as áreas da Companhia; apoiar e aconselhar os Vice-Presidentes; apresentar ao Comitê Executivo modelos de negócios que possam preservar ou potencializar o resultado da Companhia;
- (ii) **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**: será responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Companhia;

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (iii) **Vice-Presidente de Operações:** será responsável pela gestão das áreas produtivas e operacionais da Companhia, tais como: Produção Gráfica, Produção de Materiais, Comex, Qualidade, *Supply Chain*, Produção Digital e Operações;
- (iv) **Vice-Presidente de Negócios:** será responsável pela direção, planejamento e controle da área comercial e relacionamento com clientes, abrangendo todo território LATAM; e
- (v) **Vice-Presidente de Criação e Planejamento:** será responsável pelo direcionamento criativo e estratégico dos projetos promocionais, de produto, materiais de ponto de venda, *retail*, eventos e digital.

**Parágrafo 2º** - A Companhia em todos os seus atos será sempre representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores em conjunto.

**Parágrafo 3º** - Os seguintes atos ligados à administração da Companhia serão de responsabilidade exclusiva do Comitê Executivo que deverá se reunir para a tomada da decisão para:

- (i) determinação das categorias de negócio praticadas pela Companhia;
- (ii) determinação de modelo de negócio praticado pela Companhia;
- (iii) questões diretamente ligadas à imagem da Companhia e/ou sua credibilidade;
- (iv) questões que venham a alterar a alocação de recursos definida no Orçamento Anual previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (v) determinações estratégicas da Companhia;
- (vi) aprovação de terceiros interessados em ingressar na Companhia;
- (vii) decisões relativas à obtenção de empréstimos bancários, ou ainda qualquer tipo de endividamento, ou oneração dos bens da Companhia;
- (viii) comprar, vender, alugar, hipotecar, realizar benfeitorias em imóveis ou participação em imóveis;
- (ix) prestar garantia sobre dívidas e obrigações de terceiros;
- (x) hipotecar, onerar, ou securitizar qualquer bem ou propriedade da Companhia;
- (xi) vender qualquer bem ou propriedade da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia;
- (xii) adquirir ou se desfazer de qualquer participação em atividades financeiras, negócio ou empresa;

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



(xiii) adquirir, vender ou firmar qualquer tipo de acordo referente a marcas, patentes, know-how técnico, segredo comercial ou qualquer outra propriedade intelectual;

(xiv) praticar qualquer ato visando a dissolução ou liquidação da Companhia;

(xv) comprar ou celebrar, em nome da Companhia, contrato para a compra de material, produtos, mantimentos, equipamentos, mão-de-obra ou serviços, que envolva gastos iguais ou superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), bem como alterar ou resilir tais contratos;

(xvi) vender ou celebrar contrato para a venda pela Companhia, de serviços ou produtos envolvendo a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou mais;

(xvii) contratar ou demitir empregado cujo salário ultrapasse o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano, bem como alterar os valores de tais salários;

(xviii) abrir, fechar ou alterar os signatários da conta bancária da Companhia;

(xix) participar de qualquer recapitalização da Companhia, qualquer fusão, combinação ou consolidação pela Companhia e qualquer outra pessoa ou entidade;

(xx) realizar qualquer alteração no caráter geral dos negócios da Companhia;

(xxi) processar, contestar ou entrar com ação, arbitragem ou qualquer outro processo público contra ou em nome da Companhia;

(xxii) renunciar qualquer direito, demanda ou causa de pedir da Companhia envolvendo quantias superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

(xxiii) efetuar pagamento e/ou recolhimento de tributos, taxas ou contribuições envolvendo quantias superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

(xxiv) criar qualquer outra responsabilidade ou obrigação para a empresa que envolva quantias superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

(xxv) fazer empréstimos a funcionários ou a terceiros;

(xxvi) conceder procuração a qualquer empregado ou terceiros; e

(xxvii) participar de qualquer outro negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia.

**Parágrafo 4º** - Cada um dos Diretores terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Comitê Executivo, sendo certo que todas as decisões serão tomadas por maioria de votos, com exceção das decisões relativas às matérias descritas do item (vii) ao item (xxvii) do Parágrafo 3º acima, para as quais serão necessárias assinaturas de pelo menos 4 (quatro), dos 5 (cinco) Diretores indicados no Comitê Executivo para aprovação e implementação.

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo 5º** - Caso haja empate em qualquer deliberação tomada pelo Comitê Executivo, o CEO terá o voto de minerva, isto é, caberá a ele decidir a deliberação empatada.

**Parágrafo 6º** - Ao final de cada uma das reuniões do Comitê Executivo, tendo todos os assuntos da pauta sido votados, referida reunião será reduzida a termo, sendo o mesmo assinado por todos os presentes e arquivado junto a sede da Sociedade.

**Parágrafo 7º** - Os membros do Comitê Executivo terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore definida pelo Comitê Executivo de acordo com as atribuições de cada membro.

**Artigo 10º** - Se instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação de acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva eleição.

**Parágrafo 3º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, será condicionada à assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

**Parágrafo 4º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente.

**Parágrafo 5º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e em acordo de acionistas da Companhia.

**Parágrafo 6º** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 7º** - Observado o disposto no parágrafo 6º deste Artigo 10, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 8º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 9º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 10º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo 11º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente

**Parágrafo 12º** - O Conselho Fiscal se manifestará por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 13º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

#### **CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 11º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Parágrafo 2º** - A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária.

**Artigo 12º** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão alocados para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, serão distribuídos como dividendo obrigatório.

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

#### **CAPÍTULO V – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 14º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais e o disposto neste Estatuto Social e em acordo de acionistas da Companhia.

#### **CAPÍTULO VI – CESSÃO DE AÇÕES**

**Artigo 15º** - Os acionistas não poderão ceder e transferir as suas quotas sem a observância dos termos e condições previstos nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

#### **CAPÍTULO VII – LIVROS SOCIETÁRIOS**

**Artigo 16º** - Além dos demais livros contábeis exigidos em lei, a Companhia deverá manter escritura dos e devidamente autenticados pelo Registro Público de Empresas Mercantis os seguintes livros:

- (i) Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais;

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOCOES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

de 11 de 25

- (ii) Livro de Registro de Presença de Acionistas;
- (iii) Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria;
- (iv) Livro de Registro de Ações Nominativas; e
- (v) Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

#### CAPÍTULO VIII – FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Artigo 17º** - As partes elegem o foro central da Cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento.

**Artigo 18º** - Este Estatuto Social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis.

#### CAPÍTULO IX – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 19º** - A Companhia e seus acionistas observarão as disposições constantes dos acordos de acionistas arquivados em sua sede social, devendo qualquer deliberação contrária a estes acordos de acionistas, incluindo, mas não se limitando, àquelas que prevejam o direito de voto dos acionistas e eventuais restrições em relação à cessão, transferência ou alienação, direta ou indireta, das ações da Companhia, ser considerada inválida ou ineficaz perante a Companhia, os acionistas ou quaisquer terceiros.

7

\*\*\*\*\*

Clicksign 7b86b0fb-64ff-41c7-9435-e14840c94aee



Certifico o registro sob o nº 389.577/25-0 em 06/11/2025 da empresa SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A., NIRE nº 35300491769, protocolado sob o nº 3182629256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280311567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
10/11/25  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **GIOVANNA FERREIRA NAVES**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 467.036 e no CPF/ME sob o n.º 482.176048-78, **DECLARO**, sob as penas da lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis cabíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e original(is), tendo sido assinado(s) digitalmente pelo(s) signatário(s) nele(s) indicado(s), na forma autorizada pela **Deliberação JUCESP 1/2020**, por meio das plataformas DocuSign ([www.docusign.com.br](http://www.docusign.com.br)), Clicksign ([www.clicksign.com](http://www.clicksign.com)) estando a autoria e integridade do(s) documento(s) e da(s) assinatura(s) do(s) signatário(s) comprovada por meio do “Certificado de Conclusão” emitido pelo DocuSign e/ou Clicksign, que também acompanha o(s) documento(s) abaixo indicado(s).


Documento (s) apresentado (s):

1 (uma) via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de outubro de 2025 da empresa **SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A** (CNPJ/ME 03.963.135/0001-40 e NIRE 35.300.491.769), contendo 19 páginas;

1 (uma) via da Capa da Jucesp da empresa **SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A** (CNPJ/ME 03.963.135/0001-40 e NIRE 35.300.491.769, devidamente assinada pelo Diretor **Mauro Faustino da Silva Junior**, contendo 2 páginas; e

1 (uma) via da Declaração da Jucesp da empresa **SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A** (CNPJ/ME 03.963.135/0001-40 e NIRE 35.300.491.769, devidamente assinada pelo Diretor **Mauro Faustino da Silva Junior**, contendo 2 páginas.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

  
**GIOVANNA FERREIRA NAVES**  
OAB/SP 467.036